



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 062/2022

Ilha Comprida, 12 de maio de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente suplementação será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo, e será destinado à realização de eventos durante o inverno pela Divisão de Turismo.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

12 05 122

Hora: 11 : 34

29

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 062/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	175	1.300.000,00

TOTAL

R\$ 1.300.000,00

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE MAIO DE 2022.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO

EXCESSO DA RECEITA ATÉ O 1º TRIMESTRE

DESCRIÇÃO	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2021	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2022	PREVISTO PARA O 1º TRIMESTRE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021/2022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PREVISTO
Impostos	11.918.610,83	12.917.745,64	8.520.340,00	999.134,81	4.397.405,64
Taxas	127.500,15	205.417,79	136.940,00	77.917,64	68.477,79
Contribuição de Melhoria	27.402,90	29.326,01	26.720,00	1.923,11	2.606,01
Receita de Contribuição	0,00	30.162,10	56.780,00	30.162,10	- 26.617,90
Receita Patrimonial	25.412,89	332.378,30	16.700,00	306.965,41	315.678,30
Receita de Serviços	0,00	5.985,00	26.720,00	5.985,00	- 20.735,00
F.P.M.	3.723.495,94	4.630.593,81	4.625.900,00	907.097,87	- 4.693,81
Transf da Comp Financ Exp	7.159.702,79	11.044.889,04	9.579.391,48	3.885.186,25	1.465.497,56
ICMS	1.735.196,00	1.900.746,33	2.204.400,00	165.550,33	-303.653,67
IPVA	771.342,47	821.220,41	334.000,00	49.877,94	487.220,41
IPI	13.279,56	14.456,37	16.700,00	1.176,81	-2.243,63
TOTAL	25.501.943,53	31.932.920,80	25.544.591,48	6.430.977,27	6.378.941,70